

RESOLUÇÃO CM. Nº 003/83

Dispõe sobre a contratação de servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco

A Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, decreta e promulga a seguinte:

Art 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a contratar, pelo regime da consolidação das Leis do trabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses, um servidor da Câmara Municipal, até que se crie, na Secretaria, o quadro de Servidores.

Art. 2º-As atribuições do servidor contratado, assim como salário e demais deveres, serão definidos no respectivo instrumento de contrato.

Art 3º- As despesas com a execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Ouro Branco ,
aos 28 de fevereiro de 1983

APROVADA

JOSÉ RODRIGUES RANGEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADELY PIRES DE ABREU
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL